



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 038/2010

Ibaretama-Ce, 01 de Setembro de 2010

Que outorga título de Cidadão Ibaretamense ao Sr. Raimundo da Costa Bezerra, comerciante na área de farmácia deste município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força do presente Projeto de Lei, fica outorgado o título de Cidadão Ibaretamense, ao Sr. Raimundo da Costa Bezerra, comerciante na área de farmácia e pelos relevantes serviços prestados ao povo de Ibaretama.

Art. 2º - Para entregar do mencionado título, o mesmo só poderá ser feito após entendimento mantido entre o homenageado e o Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 01 de Setembro de 2010.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal